

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE R.S. ELETRO LTDA

CNPJ – 34.887.479/0001-41

Pelo presente instrumento particular, **HELLEN PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **21/06/1980**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA**, CPF n° **008.156.029-01**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 4338912**, órgão expedidor **SSPSC-SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA RAIMUNDO CORREIA, 158, SANTA RITA, LAGES, SC, CEP 88503-090, BRASIL**, e **ISRAEL PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **28/08/2003**, **SOLTEIRO, EMPRESARIO**, CPF n° **012.426.679-70**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE n°6936007**, Órgão expedidor **SSPSC-SC**, endereço: **RUA RAIMUNDO CORREIA, 158, SANTA RITA, LAGES, SC, CEP 88503-090, BRASIL**, sócios da sociedade **R.S.ELETRO LTDA**, INSCRITA no CNPJ **34.887.479/0001-41**, registrada na JUSCESC sob o NIRE n° **42205987685** em **16/09/2019**, **RESOLVEM** de comum e mútuo acordo proceder a presente alteração e consolidação do Contrato Social, como segue:

**Cláusula Primeira:** - A sociedade que tinha como sede e domicílio na Rua Manoel Lino de Jesus, 687, sala 03, CEP 88.512-330, Bairro São Luiz, em Lages SC. Passara a ter como sede e domicílio na Rua Placido Damiani, 1200, Sala 3, Bairro Frei Rogério, Lages, SC, CEP 88 88.508-070.

**Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **R.S. ELETRO LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede localizada na Rua Placido Damiani, 1200, Sala 3, Bairro Frei Rogério, Lages, SC, CEP 88 88.508-070

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Clausula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS. PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024

Arquivamento 20243073526 Protocolo 243073526 de 24/07/2024 NIRE 42205987685

Nome da empresa R.S. ELETRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251738136896829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8E\_5n6-Sel1lqky&chave2=Ug8cwwspñ.-cKqj5CvAIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00815602901-HELLEN PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO | 01242667970-ISRAEL PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO

**Cláusula Quinta:** A sociedade usará o nome fantasia **R.S ATACADISTA**

**Cláusula Sexta:** Admitir novo sócio o SR. ISRAEL PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/2003, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF n° 12.426.679-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°6936007, Órgão expedidor SSPSC-SC, endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA 158, SANTA RITA, LAGES, SC, CEP 88503-090.

**Cláusula Sétima:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Oitava:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	HELLEN PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO	1.000	R\$	1.000,00
2	ISRAEL PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO	99.000	R\$	99.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Nona:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima:** A Administração da sociedade será exercida e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Décima Primeira:** O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e ser efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024

Arquivamento 20243073526 Protocolo 243073526 de 24/07/2024 NIRE 42205987685

Nome da empresa R.S. ELETRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251738136896829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2024

contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Quinta:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de LAGES, SC. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 23 de julho de 2.024.

---

HELLEN PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO

---

ISRAEL PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024

Arquivamento 20243073526 Protocolo 243073526 de 24/07/2024 NIRE 42205987685

Nome da empresa R.S. ELETRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251738136896829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2024



243073526

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R.S. ELETRO LTDA
PROTOCOLO	243073526 - 24/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205987685  
CNPJ 34.887.479/0001-41  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2024  
SOB N: 20243073526

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243073526

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00815602901 - HELLEN PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO - Assinado em 31/07/2024 às 10:03:54

Cpf: 01242667970 - ISRAEL PUCCI MACHADO PITZ SILVERIO - Assinado em 30/07/2024 às 09:16:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024

Arquivamento 20243073526 Protocolo 243073526 de 24/07/2024 NIRE 42205987685

Nome da empresa R.S. ELETRO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251738136896829

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2024